



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
TERRA DO PÉ DE SOJA SOLTEIRO
CNPJ 01.989.813/0001-19
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 371/11

Laguna Carapã/MS, 19 de abril de 2011

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 287/2007 e 339/09, QUE FIXA OS VENCIMENTOS E DISPÕE SOBRE O QUADRO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 287/2007, que passa a ter a seguinte redação:.

“Art. 4º - O Quadro Permanente de Servidores da Câmara Municipal de Laguna Carapã terá a seguinte composição estrutural e serão identificados pelas seguintes denominações:

I – Cargo de provimento em Comissão – Assessoramento Superior – ASS:

- a) Assessor Jurídico;
- b) Diretor Geral;
- c) Assessor Financeiro e Contábil;
- d) Assessor Legislativo;
- e) Assessor Técnico de Plenário;
- f) Assessor de Imprensa
- g) Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio;
- h) Assessor Técnico Parlamentar I;
- i) Assessor Técnico Parlamentar II;
- j) Chefe de serviço.

II – Cargo de provimento em Comissão – Assessoramento Direto – ASD:

- a) Atendente Parlamentar;
- b) Assistente Parlamentar.

III – Cargo de Provimento Efetivo – Apoio Administrativo – ADM:

- a) Técnico em Contabilidade;



LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA

AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
Email: pmlc@terra.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
TERRA DO PÉ DE SOJA SOLTEIRO
CNPJ 01.989.813/0001-19
Gabinete do Prefeito

- b) Assistente de Administração;
- c) Agente Administrativo.

IV – Cargo de Provimento Efetivo – Serviços Auxiliares – AUX:

- a) Auxiliar de Serviços Gerais;”

Art. 2º – O Anexo III da Lei Municipal 339/2009, passam a vigorar com as alterações constantes desta Lei.

Art. 3º – Os vencimentos do quadro de servidores do Poder Legislativo de Laguna Carapã-MS, serão os constantes das tabelas 01, 02, e 03 do Anexo III desta Lei..

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2011.

Laguna Carapã/MS, em 19 de abril de 2011


OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

AUTORES: MILITÃO MIRANDA DE MELO, PEDRO TRICHES,
EDUARDO OLIVEIRA e SÉRGIO CAVALHEIRO.



LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA
AV. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
Email: pmlc@terra.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ
TERRA DO PÉ DE SOJA SOLTEIRO
CNPJ 01.989.813/0001-19
Gabinete do Prefeito
ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (MODIFICADO)

ASSESSORAMENTO SUPERIOR - ASS

Símbolo	Denominação	Qualificação	Carga horária	Quantidade de Vagas
ASS - 1	Assessor Jurídico	Curso superior em direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	8 hs	01
ASS - 2	Diretor Geral	Curso superior completo ou notória capacidade pública para as funções	8 hs	01
ASS - 3	Assessor Financeiro e Contábil	Nível médio completo e regular habilitação técnica em contabilidade	8 hs	01
ASS - 3	Assessor Legislativo	Nível médio completo ou notória capacidade pública para as funções	8 hs	01
ASS - 3	Assessor Técnico de Plenário	Nível médio incompleto ou notória capacidade pública para as funções	8 hs	01
ASS - 4	Assessor de Imprensa	Nível Médio Completo ou notória capacidade pública para as funções	8 hs	01
ASS - 4	Chefe do Setor de	Nível médio incompleto ou notória capacidade pública para		



LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA
Av. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 F. 438-1202
CEP 79920-000 - Laguna Carapá - MS
Email: pmle@terra.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ
TERRA DO PÉ DE SOJA SOLTEIRO
CNPJ 01.989.813/0001-19
Gabinete do Prefeito

	Almoxarifado e Patrimônio	as funções	8 hs	01
ASS - 5	Assessor Técnico Parlamentar I	Nível Médio Completo ou notória capacidade pública para as funções	8 hs	01
ASS - 6	Assessor Técnico Parlamentar II	Nível médio incompleto ou notória capacidade pública para as funções	8 hs	01
ASS - 7	Chefe de serviço	Nível fundamental completo ou notória capacidade pública para as funções	8 hs	02

ASSISTÊNCIA DIRETA – ASD

Símbolo	Denominação	Qualificação	Carga horária	Quantidade de Vagas
ASD - 1	Atendente Parlamentar	Nível fundamental incompleto ou notória capacidade pública para as funções	8 hs	02
ASD - 2	Assistente Parlamentar	Nível fundamental incompleto ou notória capacidade pública para as funções	8 hs	02



LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA
AV. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 F. 438-1202
CEP 79920-000 – Laguna Carapá - MS
E-mail: pmle@terra.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ
TERRA DO PÉ DE SOJA SOLTEIRO
CNPJ 01.989.813/0001-19
Gabinete do Prefeito
ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

APOIO ADMINISTRATIVO - ADM

Símbolo	Denominação	Qualificação	Carga horária	Quantidade de Vagas
ADM - 1	Técnico em Contabilidade	Nível médio completo e habilitação técnica em contabilidade	8 hs	01
ADM - 2	Assistente de Administração	Nível médio completo	8 hs	03
ADM - 3	Agente Administrativo	6ª série do 1º grau	8 hs	01

SERVIÇOS AUXILIARES – AUX

Símbolo	Denominação	Qualificação	Carga horária	Quantidade de Vagas
AUX - 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental completo	8 hs	02



LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA
AV. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E. 438-1202
CEP 79920-000 – Laguna Carapá - MS
Email: pmlc@terra.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ
TERRA DO PÉ DE SOJA SOLTEIRO
CNPJ 01.989.813/0001-19

Gabinete do Prefeito

ANEXO III
PLANO DE REMUNERAÇÃO

Tabela 01:

SÍMBOLO	VALOR EM REAIS
ASS - 1	R\$ 2.057,00
ASS - 2	R\$ 1.602,00
ASS - 3	R\$ 1.468,00
ASS - 4	R\$ 1.203,00
ASS - 5	R\$ 1.035,00
ASS - 6	R\$ 946,00
ASS - 7	R\$ 686,00

Tabela 02:

SÍMBOLO	VALOR EM REAIS
ASD - 1	R\$ 573,00
ASD - 2	R\$ 545,00



LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA
AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202
CEP 79920-000 – Laguna Carapá - MS
Email: pmle@terra.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ
TERRA DO PÉ DE SOJA SOLTEIRO
CNPJ 01.989.813/0001-19
Gabinete do Prefeito

ANEXO III
PLANO DE REMUNERAÇÃO

Tabela 03:

Classe Ref. Padrão	A										B						C					
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18				
I	545,00	561,00	578,00	595,00	613,00	631,00	650,00	670,00	690,00	711,00	732,00	754,00	777,00	800,00	824,00	849,00	874,00	900,00				
II	561,00	578,00	595,00	613,00	631,00	650,00	670,00	690,00	711,00	732,00	754,00	777,00	800,00	824,00	849,00	874,00	900,00	927,00				
III	626,00	644,00	664,00	684,00	704,00	725,00	747,00	769,00	792,00	826,00	841,00	866,00	892,00	919,00	946,00	975,00	1004,00	1034,00				
IV	968,00	997,00	1026,00	1057,00	1089,00	1122,00	1155,00	1190,00	1226,00	1263,00	1300,00	1339,00	1380,00	1421,00	1464,00	1508,00	1553,00	1599,00				

- I. Auxiliar de Serviços Gerais – AUX – 1;
- II. Agente Administrativo – ADM – 3;
- III. Assistente de Administração – ADM – 2;
- IV. Técnico em Contabilidade – ADM – 1.



LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA
Av. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 F. 438-1202
CEP 79920-000 – Laguna Carapá - MS
Email: pmle@terra.com.br

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ
TERRA DO PÉ DE SOJA SOLTEIRO
CNPJ 01.989.813/0001-19
GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 371/11 LAGUNA CARAPÁ/MS, 19 DE ABRIL DE 2011**

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 287/2007 e 339/09, QUE FIXA OS VENCIMENTOS E DISPÕE SOBRE O QUADRO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 287/2007, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - O Quadro Permanente de Servidores da Câmara Municipal de Laguna Carapá terá a seguinte composição estrutural e serão identificados pelas seguintes denominações:

I - Cargo de provimento em Comissão - Assessoramento Superior - ASS:

- a) Assessor Jurídico;
- b) Diretor Geral;
- c) Assessor Financeiro e Contábil;
- d) Assessor Legislativo;
- e) Assessor Técnico de Plenário;
- f) Assessor de Imprensa
- g) Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio;
- h) Assessor Técnico Parlamentar I;
- i) Assessor Técnico Parlamentar II;
- j) Chefe de serviço.

II - Cargo de provimento em Comissão - Assessoramento Direto - ASD:

- a) Atendente Parlamentar;
- b) Assistente Parlamentar.

III - Cargo de Provimento Efetivo - Apoio Administrativo - ADM:

- a) Técnico em Contabilidade;
- b) Assistente de Administração;
- c) Agente Administrativo.

Cargo de Provimento Efetivo - Serviços Auxiliares - AUX:
Auxiliar de Serviços Gerais;

Art. 2º - O Anexo III da Lei Municipal 339/2009, passam a vigorar com as alterações constantes desta Lei.

Art. 3º - Os vencimentos do quadro de servidores do Poder Legislativo de Laguna Carapá-MS, serão os constantes das tabelas 01, 02, e 03 do Anexo III desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2011.

Laguna Carapá/MS, em 19 de abril de 2011
OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (MODIFICADO)

ASSESSORAMENTO SUPERIOR - ASS

Símbolo	Denominação	Qualificação	Carga horária	Quantidade de Vagas
ASS - 1	Assessor Jurídico	Curso superior em direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	8 hs	01
ASS - 2	Diretor Geral	Curso superior completo ou notória capacidade pública para as funções	8 hs	01
ASS - 3	Assessor Financeiro e Contábil	Nível médio completo e regular habilitação técnica em contabilidade	8 hs	01
ASS - 3	Assessor Legislativo	Nível médio completo ou notória capacidade pública para as funções	8 hs	01
ASS - 3	Assessor Técnico de Plenário	Nível médio incompleto ou notória capacidade pública para as funções	8 hs	01
ASS - 4	Assessor de Imprensa	Nível Médio Completo ou notória capacidade pública para as funções	8 hs	01
ASS - 4	Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio	Nível médio incompleto ou notória capacidade pública para as funções	8 hs	01
ASS - 5	Assessor Técnico Parlamentar I	Nível Médio Completo ou notória capacidade pública para as funções	8 hs	01
ASS - 6	Assessor Técnico Parlamentar II	Nível médio incompleto ou notória capacidade pública para as funções	8 hs	01
ASS - 7	Chefe de serviço	Nível fundamental completo ou notória capacidade pública para as funções	8 hs	02

ASSISTÊNCIA DIRETA - ASD

Símbolo	Denominação	Qualificação	Carga horária	Quantidade de Vagas
ASD - 1	Atendente Parlamentar	Nível fundamental incompleto ou notória capacidade pública para as funções	8 hs	02
ASD - 2	Assistente Parlamentar	Nível fundamental incompleto ou notória capacidade pública para as funções	8 hs	02

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

APOIO ADMINISTRATIVO - ADM

Símbolo	Denominação	Qualificação	Carga horária	Quantidade de Vagas
ADM - 1	Técnico em Contabilidade	Nível médio completo e habilitação técnica em contabilidade	8 hs	01
ADM - 2	Assistente de Administração	Nível médio completo	8 hs	03
		6ª série do 1º grau	8 hs	01